



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	4
Superintendência de Licitação	14



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 355/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 4456/2016 e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALVARO GONÇALO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 26497, para responder, em caráter de substituição, pela função gratificada de Corregedor - Geral, criada pela Resolução nº 4.456/2016, com a percepção das vantagens previstas no art. 33 da Lei nº 7.860/2002, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, o servidor LUIZ VIDAL DA FONSECA JUNIOR, matrícula 22860, no período 23/11/2017 a 22/12/2017, conforme Mem. 1480/2017/PG/ALMT, de 07/11/2017, Protocolo nº 201722433, de 10/11/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de novembro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____
Presidente

DISPENSA DO TRABALHO - PORTARIA - 460 - 24/11/2017

PORTARIA MD Nº 460/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder o servidor **NEWTON GOMES EVANGELISTA**, matrícula nº. 41100, o direito de usufruir de 04 (quatro) dias de dispensa do trabalho, nos dias 03/09/2017 a 06/09/2017, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº. 201722034, datado de 30/10/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO _____
_____ **Presidente**

Deputado EDUARDO BOTELHO _____
_____ **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 457/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à servidora **EVANILSE AUXILIADORA DA CUNHA OLIVEIRA**, matrícula nº 22494, 41 (quarenta e um) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 21/10/2017 a 30/11/2017, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 133/2017, de 25/10/2017, do ISSS-PL, e Protocolo nº 201722052, de 30/10/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO _____
_____ **Presidente**

Deputado GUILHERME MALUF _____
_____ **1º Secretário**

ATO Nº 351/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 01/11/2017, a LICENÇA DE AFASTAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE, do Servidor **DANILO ARRUDA NADAF**, matrícula nº 41217, ocupante do cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função: Técnico Legislativo, concedida através do Ato nº 265/2016, publicado no D.O. de 03/08/2016, nos termos dos artigos 103, inciso II, e 106 §1º da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, retornando suas atividades funcionais e reinício da contagem do estágio probatório, em 01/11/2017, nos termos do artigo 7º §3º da



Lei nº 80/2000, de acordo com o que consta no Processo nº 201720585, de 14/09/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 08 de novembro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____
Presidente

Dep. GUILHERME MALUF _____
1º Secretário

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE -
PORTARIA - 458 - 24/11/2017**

PORTARIA MD Nº 458/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA, matrícula nº 41003, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/10/2017 a 24/10/2017, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº. 134/2017, de 25/10/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº. 201722054, de 30/10/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO _____
_____ **Presidente**

Deputado GUILHERME MALUF _____
_____ **1º Secretário**

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 5.136, DE 2017.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sonia Maria Basei.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sonia Maria Basei.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.137, DE 2017.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rogério Nakamura de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rogério Nakamura de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.138, DE 2017.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Luciene Viana Melo Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Luciene Viana Melo Silva.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.139, DE 2017.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Antonia Vanderléia da Costa Nunis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Antonia Vanderléia da Costa Nunis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.140, DE 2017.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Lilian Mari Manha Neves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Lilian Mari Manha Neves.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.141, DE 2017.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudemir Milanski de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudemir Milanski de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.142, DE 2017.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro Birk.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro Birk.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente



Dep. Nininho – 1º Secretario - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.143, DE 2017.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marinês Buchmann de Jesus.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marinês Buchmann de Jesus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretario - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.167, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alonso Nunes da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alonso Nunes da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretario - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.168, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Dias Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Dias Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretario - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.169, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretario - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.170, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior



Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fabrício Barbosa Rocha Guimarães.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fabrício Barbosa Rocha Guimarães.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.171, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Fernando Vieira Rodrigues.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Fernando Vieira Rodrigues.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.172, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Azenilda Pereira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Azenilda Pereira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.173, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Milene Aparecida Pereira Beltramini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Milene Aparecida Pereira Beltramini.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.174, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fábio Lúcio Mauad Notini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,



da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fábio Lúcio Mauad Notini.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.175, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vitor Sansão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vitor Sansão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.176, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Maurício Gomes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Maurício Gomes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.177, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dario César Scherner.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dario César Scherner.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.178, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roberto Amui.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roberto Amui.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.179, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdir Pereira de Castro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdir Pereira de Castro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.180, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Humberto Domingues Ferreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Humberto Domingues Ferreira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.181, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Celso Henrique Batista da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Celso Henrique Batista da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.182, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Bornelli Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Bornelli Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente



Dep. Nininho – 1º Secretario - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.183, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roberto Carlos Barbosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roberto Carlos Barbosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretario - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.184, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Orivaldo Alves Taveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Orivaldo Alves Taveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretario - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.185, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gean Carlos Alves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gean Carlos Alves.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretario - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.186, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alfeu Antônio de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alfeu Antônio de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretario - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.187, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior



Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jonathas Guilherme Oliveira de Santana.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jonathas Guilherme Oliveira de Santana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.188, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Lenita Kroker.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Lenita Kroker.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.189, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Tarciana Nogueira Ramos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Tarciana Nogueira Ramos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.224, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Ozório Antônio Garcia Sobrinho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Ozório Antônio Garcia Sobrinho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.225, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Próspero Francisco da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 26, inciso XX-



VIII, da Constituição Estadual, e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Próspero Francisco da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.226, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor José Pereira de Carvalho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor José Pereira de Carvalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.227, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Francisco da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Francisco da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.228, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Ari Minetto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Ari Minetto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.229, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Amélia Moraes da Mota.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Amélia Moraes da Mota.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.230, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Cláudio José dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Cláudio José dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.231, DE 2017.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dari Leobet.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dari Leobet.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.232, DE 2017.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Daniel Coutinho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Daniel Coutinho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretário - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.233, DE 2017.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Flávio Martins Simone.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Flávio Martins Simone.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente



Dep. Nininho – 1º Secretario - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.234, DE 2017.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Carlos Martins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Carlos Martins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretario - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 5.235, DE 2017.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Walter Tomaz da Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Walter Tomaz da Costa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretario - *em exercício*

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - *em exercício*

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços 022/2017

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços 029/2017

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sob demanda, para realização de eventos, recepções oficiais e institucionais, para atender demanda da assembleia legislativa do estado de mato grosso, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	LOTES	VALOR TOTAL POR EMPRESA
ILIANA MADEGA GAMBIN – ME 06.147.148/0001-30	01	R\$ 520.000,00
	02	R\$ 414.000,00
GRANDVILLE BUFFET EIRELI – EPP / 22.693.579/0001-58	03	R\$ 440.000,00

Vigência: 12 meses

Cuiabá-MT 24/11/2017



Assinam:

Presidente: Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário: Dep. Guilherme Maluf

Representantes das empresas

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Fri Nov 24 21:30:39 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)